



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE faço saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI Nº 902/2022

FICA INSTITUÍDO NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE A SER COMEMORADO A FEIRA EQUESTRE “SHOPPING CASCATINHA”.

Art. 1º Fica instituído A FEIRA EQUESTRE “SHOPPING CASCATINHA” no calendário do município de Camaragibe, a ser comemorado no mês de março.

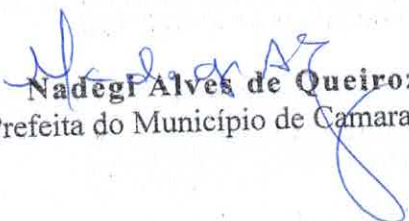
Art. 2º As festividades ficarão a cargo da sociedade civil organizada com apoio do poder publico municipal.

Art.3º A FEIRA EQUESTRE “SHOPPING CASCATINHA” não será considerado feriado civil.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art.5º Revogam –se as disposições ao contrario.

Camaragibe-PE, 25 de março de 2022.


Nadegil Alves de Queiroz
Prefeita do Município de Camaragibe